

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.014, DE 24 DE AGÔSTO DE 1970.

Autoriza a firmar convênio com a ACAR (Associação de Crédito e Assistência Rural), para a -  
instalação de um Escritório Regional, na Cida-  
de de Guanhães.

A Câmara Municipal de Guanhães, decreta e eu -  
sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar con-  
vênio com a ACAR (Associação de Crédito e Assistência Ru-  
ral, para a instalação de um Escritório Regional nesta Ci-  
dade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal também autorizado a cus-  
tear os aluguéis de um cômodo destinado às dependências  
de referido escritório, em condições de acomodação, con-  
fôrto e higiene, os quais serão empenhados na dotação 3.  
1.4.0.02 - Aluguel de Prédios. -
- & Único - O Escritório Regional da ACAR (Associação de Crédito e As-  
sistência Rural), funcionará nesta Cidade, com a finalida-  
de precípua de, juntamente com outras Comunas da Região,  
promover por seu intermédio e nas pessoas de técnicos es-  
pecializados, o planejamento e levantamento de fatores e-  
conômicos regionais, que possibilitem a canalização de -  
Crédito Rural, bem como de outros recursos da Extensão Ru-  
ral como contribuição ao desenvolvimento sócio-econômico  
do município e da região.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará -  
em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Guanhães, em 24 de agosto de 1970  
(mil novecentos e setenta).

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário